



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

Edital 04/2018  
Seleção de Aluno Especial 2018.2 - Mestrado e Doutorado Acadêmicos

**CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**  
**SELECIONADOS PARA MATRÍCULA**

1.	Amanda Julieta Souza de Jesus
2.	Daniella de Fátima dos Santos
3.	Derlan Lopes Vieira
4.	Eraldo Pires de Miranda
5.	Érica de Souza Oliveira
6.	Gabriela de Souza Costa
7.	Gilmara Carneiro da Silva Freitas
8.	Ludmila Régis Rodrigues de Souza
9.	Marcio Oliveira Rabelo
10.	Maria de Fátima Matos de Jesus
11.	Tatiana Élid dos Santos Nascimento
12.	Vanessa da Conceição Davino de Assis
13.	William Conceição dos Santos

Destacamos o Item 5 do Edital, que segue copiado abaixo:

**“5. DO ENVIO DA CÓPIA DIGITALIZADA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA**

Após a publicação da CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS), os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar cópia digitalizada do Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA (não serão aceitos Comprovaentes de Agendamento), **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL**, para o endereço de correio eletrônico <alunoesspecialliteratura@gmail.com>, no período de **13/08/2018 a 17/08/2018, até às 23 horas e 59 minutos.**



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

A Universidade Federal da Bahia exige o pagamento de TAXA DE MATRÍCULA no valor de R\$ 185,99 (cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para Aluno Especial de Mestrado e R\$ 251,63 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) para Aluno Especial de Doutorado, a ser recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico na opção Aluno > Serviços acadêmicos/boletos > Clique aqui para gerar o seu Boleto > Gerar nova GRU > selecionar Matrículas Aluno Especial (Mestrado) ou Matrículas Aluno Especial (Doutorado), preencher nome e CPF e gerar Boleto Bancário.

A TAXA DE MATRÍCULA deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil. O Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA será utilizado para geração do número de matrícula sob a condição de Aluno Especial no Sistema Acadêmico – SIAC da UFBA.

**A ausência de envio de cópia digitalizada do Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA pelo(a) candidato(a) selecionado(a), no período fixado, se caracterizará como desistência e implicará na perda da vaga.”**